

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
(161858)

Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

AVISO DE ABERTURA N.º 2 – 2025/2026

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(DECRETO-LEI N.º 32-A/2023, de 8 de maio)

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL TÉCNICO/A ESPECIALIZADO/A PARA O ANO LETIVO 2025/2026

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao abrigo do n.º 3, do Art.º 38.º e do Art.º 39.º, da Secção V, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), **1 (um) posto de trabalho para Psicólogo(a), num horário semanal de 18 horas, na área Educacional, horário n.º 7, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.**

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do n.º 10, do art.º 40, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislações aplicáveis em vigor.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu.

4 – Caraterização do posto de trabalho: Exercício de funções na área a concurso, bem como a correspondente componente não letiva nos termos da legislação aplicável.

5 – Remuneração base prevista: Ao Técnico é aplicada a tabela retributiva referida no n.º 7, do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

6 - Requisitos de admissão:

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

7 – Constitui fator de prioridade: Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 4, do presente Aviso.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio www.dgae.mec.pt.

8.2 – Forma: **A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE, acrescida da entrega do portefólio em suporte de papel.**

8.3 – No portefólio devem constar os elementos indicados como subcritérios da Avaliação do Portefólio (Habilitações académicas e profissionais; Experiência Profissional e Relevância e Outra Formação), bem como os comprovativos relativos aos subcritérios a que se referem a Entrevista (competências sociais).

8.4 – O portefólio é, obrigatoriamente, entregue de forma presencial pelo candidato ou por interposta pessoa nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, sito na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu ou, em alternativa, o portefólio pode ser remetido via CTT, para a mesma morada e dirigido ao Júri do concurso ao horário n.º 7.

8.5 – Serão excluídas as candidaturas entregues ou remetidas fora do prazo de candidatura afixado na aplicação informática da DGAE (3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática na DGAE).

8.6 – O presente procedimento concursal não prevê a receção de portefólios via correio eletrónico, pelo que não será considerada esta forma de candidatura.

9 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.1 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - Métodos de seleção:

10.1 – São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, os previstos no n.º 10 e seguintes do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

A) A avaliação do portefólio (AP) com uma ponderação de 30%;

B) A entrevista de avaliação de competências (EAC) com ponderação de 35%;

C) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%.

A) Avaliação do Portefólio (AP) – subcritérios de ponderação (30%)

1. Formação Académica – 15 pontos <i>(Pontua, apenas, uma vez)</i>	
Doutoramento em Psicologia Educacional	15 pontos
Licenciatura – área educacional e Mestrado na área (Psicologia Educacional)	10 pontos
Licenciatura – área educacional / Licenciatura com Mestrado Integrado em Psicologia Educacional	7 pontos
Licenciatura – área clínica, saúde ou organizacional / Licenciatura com Mestrado Integrado, noutra área que não a educacional	4 pontos

2. Classificação Académica (valores) – 5 pontos	
Licenciatura ou Mestrado Integrado, com nota superior a 17	5 pontos
Licenciatura ou Mestrado Integrado, com nota superior a 15	4 pontos
Licenciatura ou Mestrado Integrado, com nota superior a 13	3 pontos
Licenciatura ou Mestrado Integrado, com nota superior a 11	2 pontos
Licenciatura ou Mestrado Integrado, com outra nota ou sem menção de nota	1 ponto

3. Formação – 10 pontos Formação (ações de formação), realizada na área da Psicologia Educacional	
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 100 horas ou mais.	10 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 60 horas e menos de 100 horas.	7 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 60 horas e menos de 30 horas.	4 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total inferior a 30 horas.	2 pontos

B) A entrevista de avaliação de competências - EAC (35%)

Competências Sociais	
Experiência e conhecimento no domínio dos Serviços de Psicologia e Orientação	15 pontos
Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes	10 pontos
Capacidade de comunicação, relação interpessoal e motivações profissionais.	5 pontos
Atitude proativa e inovadora	5 pontos

C) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%

1. Experiência Profissional, na Área Educacional, no Agrupamento de Escolas Grão Vasco	10 pontos
---	-----------

2. Experiência Profissional, na Área Educacional	
10 ou mais anos de serviço	25 pontos
Entre 7 e 10 anos de serviço	20 pontos
Entre 4 e 6 anos de serviço	15 pontos
Entre 1 e 3 anos de serviço	10 pontos
Menos de 1 ano de serviço	5 pontos

10.2 - A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às décimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: **CF = 0,30 AP + 0,35 EAC + 0,35 EP**

11 - Composição do Júri

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)

Vogais efetivos: Cândida da Conceição Silva Cardoso (Psicóloga)
Paula Cristina Aguiar Costa Fong (Psicóloga)

Vogais suplentes: Ana Flora Garcia Esteves (Adjunta da Direção)
Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Adjunta da Direção)

13 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri.

13.1 — O Presidente de júri será substituído na sua ausência e impedimento por um dos vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Divulgação das listas no sítio eletrónico deste AE em www.portal.graovasco.net.

15 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas, em www.portal.graovasco.net.

16 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, 05 de setembro de 2025.

O Diretor,

Luís Carlos Ferreira Nóbrega

O Presidente do Júri,

Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira